Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2362/15
PLL Nº 232/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 08 /16 – CCJ
AO VETO TOTAL

Institui como área de preservação ambiental e sociocultural, com manejo sustentável, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre localizado na Estrada João de Oliveira Remião, 5088, Bairro Lomba do Pinheiro, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

Nas Razões do Veto o Prefeito Municipal alega ser evidente o aspecto meritório da iniciativa proposta. Todavia, a propositura por indicação da Secretaria Municipal e Meio Ambiente deveria ser mais específica sobre qual tipo de proteção se pretende adotar, sua forma de uso e regramentos.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Urbanismo afirma que com a atual redação o conteúdo da presente proposta não pode ser inserido no mapa do PDDUA, devido à falta de denominação, conforme conceitos previstos e incorreções técnicas.

Outrossim, a de se considerar que o art. 2º do Projeto, ao determinar visitas à área por todas as escolas do Município, impôs aumento de despesas sem prever a fonte de custeio, violando o art. 167, incs. I e II, da Constituição Federal e os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não obstante, cabe mencionar que, considerando o aspecto meritório do presente Projeto, nada impede sua revisão e readequação técnica e legal, a fim de possibilitar sua reapresentação e nova aprovação.

PARECER Nº 08 /16 – CCJ
AO VETO TOTAL

É o relatório.

Isso posto, manifestamos Parecer pela **manutenção** do Veto total.

Sala de Reuniões, 22 de fevereiro de 2016.

Vereador Mendes Ribeiro,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 23-2-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal

/LS